



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 759/2014

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder legislativo e executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com **Indenizações e Restituições no Poder Legislativo; e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Poder Executivo**, criando-se os seguintes elementos de despesas nas dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

0103100012.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339093000000 – Indenizações e Restituições R\$. 139.700,00

TOTAL DO LEGISLATIVO R\$. 139.700,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS

001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS

1545200402.208 – CONSERVAR E MANTER SIST. ILUM. PUBLICA

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 300.000,00

TOTAL DO EXECUTIVO R\$. 300.000,00

TOTAL GERAL R\$. 439.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339030000000 – Material de Consumo R\$. 15.000,00

0103100012.138 - MANUTENÇÃO E ENC.C/CONTROLE INTERNO

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$. 2.500,00

002 – SECRETARIA DA CAMARA

0103100011.003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

449052000000 – Equipamento e Material Permanente R\$. 1.000,00

0103100012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

339014000000 – Diárias – Civil R\$. 15.000,00

339030000000 – Material de Consumo R\$. 26.200,00

339035000000 – Serviços de Consultoria R\$. 45.000,00

339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$. 20.000,00

339093000000 – Indenizações e Restituições R\$. 15.000,00

TOTAL DO LEGISLATIVO R\$. 139.700,00

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

0412200032006 – PAGAMENTOS DE PRECATORIOS

339093000000 – Indenizações e Restituições R\$. 300.000,00

TOTAL GERAL R\$. 439.700,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

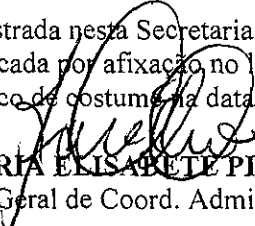
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra


MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 398/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 10/02/2014 **Hora:** 14:07:25 **CNPJ:**01974021000170

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA Fone: 6634861266 Endereço: RUA RUA NODA GUENKO, 338, 338, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 026-2014

Resumo:Ofício n. 026-2014-SAD, encaminhando a Lei n. 759-2014 e o Decreto n. 007-2014 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar - Poder Legislativo.

www.duralexsystemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS